



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



01º TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 115-2021 PROCESSO nº 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, nº. 73 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 34.670.976/0001-93, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida das Nações s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 11.406.652/0001-47, neste ato representada por Seu Secretário Sr.º. JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 550.841.333-20, RG nº 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n - Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROBSOM MODESTO DE LIMA 99595559172**, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº: 26.323.483/0001-59, sediada na Rua um, s/n, Galpão, Cumaru do Norte, CEP 68.398-000, representante legal **ROBSOM MODESTO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 422928 SSP/TO, inscrito no CPF nº 995.955.591-72, residente e domiciliado na Rua um, s/n, Cumaru do Norte, CEP 68.398-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao **Contrato 115-2021**, em conformidade com o que consta no **PROCESSO nº 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 115/2021, previsto em sua cláusula terceira, a contar de 01 janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 O valor do termo aditivo é de R\$ 1.932,00 (um mil novecentos e trinta e dois reais), segundo a Cláusula sexta do contrato 115/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE**



4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

Cumaru do Norte – PA, 01 de dezembro de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ nº: 11.406.652/0001-47**

**ROBSOM MODESTO DE LIMA 99595559172**  
**CNPJ. nº: 26.323.483/0001-59**

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: